



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 3.007, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GERALDO BRASILINA COSTA”, EM CANDÉUS, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “**Geraldo Brasilina Costa**”, a via pública com uma conexão que se inicia na Av. Rafael Valle dos Reis, ao lado da Praça José Fernandes Marvila em Candéus, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 1º de junho de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício